



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2007

Acrescenta parágrafo único ao artigo 234 da Resolução 02/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí).

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 19 de novembro de 2007, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta-se parágrafo único ao art. 234 da Resolução 02/92, com a seguinte redação: *“As despesas específicas de cada gabinete, relativas à informação e transporte, serão ordenadas pelo seu titular, na forma disciplinada em resolução própria”*.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2007.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA
Presidente

LEILA SANDRA NEME DA SILVA MATOS
1ª Secretária.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS I
O PREFEITO MUNICIPAL, no us
 divulga, o deferimento das inscrições
 e Selo Rattier Placencia, e no Anex
 inscrições deferidas que não constar
 o Quadro Prefeitura Municipal de NA
 Os candidatos relacionados no
 24 de fevereiro de 2004, às 8 horas
 O candidato deverá apresentar
 horário marcado para seu início,
 Edital 01/002/08, caneta estéril
 Naviraí -MS, 21 de fevereiro de

Escola : FINAV -
 Endereço : R. Laure
 Cidade : Naviraí
 Opção: Advoga
 Inscr. Nome d
 52-82114-5 ALINE G
 52-80594-8 ANDRE
 52-83299-6 ANDRE/
 52-83994-0 ANTONI
 52-80821-1 CAMILA
 52-81828-4 CLEUS/
 52-81590-0 CRISTI/
 52-82134-0 CRISTI/
 52-83310-0 EDINEI/
 52-83019-5 ELIZAN
 52-82753-4 GISELL
 52-82522-1 LILIANI
 52-82204-4 LUANA
 52-84474-9 LUIS F
 52-81749-0 LUIZ C
 52-83078-0 MARIA
 52-81235-9 MARIC
 52-80333-3 RENE/
 52-82170-6 ROBSI
 52-82131-5 THAIS
 52-81632-0 ULISSI
 Total Cand. : 21

Escola : FINAV
 Endereço : R. Lai
 Cidade : Navir
 Opção: Biblio
 Inscr. Nome
 52-83142-6 VIVAL
 Total Cand. : 1

Escola : FINA
 Endereço : R. La
 Cidade : Navir
 Opção: Enfer
 Inscr. Nom
 52-80553-0 EMIL
 52-82507-8 FABI/
 52-80615-4 SAUI
 Total Cand. : 3

Escola : FINA
 Endereço : R. L
 Cidade : Nav
 Opção: Odo
 Inscr. Norr
 52-82543-4 AMA
 52-81756-3 ANA
 52-81803-9 DAN
 52-81493-9 HEV
 52-82703-8 SEF
 Total Cand. : 5

Escola : FIN
 Endereço : R. I
 Cidade : Nav
 Opção: Me
 Inscr. Noi
 52-83301-1 GIL
 Total Cand. : 1

Escola : FIN
 Endereço : R.
 Cidade : Na
 Opção: Mf
 Inscr. Nc
 52-81887-0 CL
 52-81938-8 PA
 Total Cand. : 2

Escola : FI
 Endereço : R.
 Cidade : N
 Opção: A/
 Inscr. N
 52-83397-6 C
 52-82332-6 JI
 Total Cand. : 2



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2007

Acrescenta parágrafo único ao artigo 234 da Resolução 02/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí).

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 19 de novembro de 2007, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta-se parágrafo único ao art. 234 da Resolução 02/92, com a seguinte redação: "As despesas específicas de cada gabinete, relativas à informação e transporte, serão ordenadas pelo seu titular, na forma disciplinada em resolução própria".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2007.

Laurentino Pávão de Arruda
 LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA
 Presidente

Leila Sandra Neme da Silva Matos
 LEILA SANDRA NEME DA SILVA MATOS
 1ª Secretária.

RESOLUCAO Nº 001/2001

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução 001/2001.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 26 de novembro de 2007, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera-se o art. 2º da Resolução 001/2001, que passa ter a seguinte redação: "O formulário que se refere o artigo anterior, preenchido mensalmente, discriminará as despesas realizadas pelo Gabinete Parlamentar no mês imediatamente anterior e, assinado pelo Vereador, será encaminhado à Secretaria de Finanças da Câmara até o dia 10 de cada mês, para o devido processamento, à exceção das despesas relativas ao mês de dezembro, cujo relatório deverá ser entregue até o dia 20 (vinte) de referido mês".

Art. 2º. Suprime-se o parágrafo único do art. 4º da Resolução 001/2001, bem como, altera-se a redação do Caput, que passa constar o seguinte: "A indenização dos valores gastos mensalmente com cada Gabinete Parlamentar, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigidos mensalmente pelo IGP/M, será efetuada dentro dos 10 (dez) subseqüentes à entrega do formulário de controle de despesas."

Art. 3º. Altera o art. 6º da Resolução 001/2001, que passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente projeto, correrá por conta da dotação - 3.3.90.93.01 - verba indenizatória a vereadores, rubrica a ser suplementada."

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2007.

Martins da Silva - Presi
 Vieira do Carmo - Memb

publicação e/ou afixação.

Naviraí, Estado de Mato
 dezembro de 2007.

AMAURI PEREIRA
 ANDREA CRISTIAN
 WALTER ILÍDIO NA

serão sem ônus à Câm

sua publicação e/ou a
 de janeiro de 2008.

de Naviraí, Estado de
 de dezembro de 2007.